



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE FORMADOR/A E TUTOR/A DO
PROJETO ESCOLA QUILOMBO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
QUILOMBOLA NO EXTREMO SUL DA BAHIA (2024-2025) -
MEC/SECADI/DIPERQ/CGERQ/UFSB

Edital Proaf 10/2024

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Docente Formador/a e Tutor/a para atuar no Projeto Escola Quilombo: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola no Extremo Sul da Bahia (2024-2025).

CAPÍTULO I

Do Projeto

1.1 O Projeto Escola Quilombo: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola no Extremo Sul da Bahia (2024-2025) visa promover formação continuada e qualificação profissional para professoras/es e coordenadoras/es pedagógicas/os que atuam na Educação Básica das redes municipais e estadual em territórios remanescentes de quilombos ou em comunidades quilombolas certificadas da região Extremo Sul da Bahia; para estudantes dos cursos de licenciaturas interdisciplinares da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e, para lideranças das associações comunitárias e comunidades quilombolas da região interessadas neste projeto.

CAPÍTULO II

Das Disposições Preliminares

2.1. O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital, refere-se à seleção de Docentes Formadoras/es e Tutoras/es para atuarem no Projeto Escola Quilombo: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola no Extremo Sul da Bahia (2024-2025).

2.2. O processo seletivo simplificado e as etapas do curso de formação continuada tema deste Edital, bem como, os anexos e publicações correlatas serão realizadas sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF) e da Assessoria para Programas Especiais de Ações Afirmativas (APEAA).

2.3. A realização da inscrição neste processo seletivo implica na concordância com os termos deste Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.

2.4. O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatória e eliminatória, mediante realização de Prova de Títulos.

2.5. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive, quanto à compatibilidade entre a formação, atuação e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Projeto Escola Quilombo: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola no Extremo Sul da Bahia (2024-2025).

2.6. É de inteira responsabilidade da/do candidata/o acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo simplificado, bem como, o conhecimento das normas, requisitos e responsabilidades inerentes às atividades a serem realizadas.

2.7 Para Docente Formador/a, podem se inscrever neste processo seletivo simplificado, mestras/mestres da cultura popular; professoras/es do quadro permanente e substituto da UFSB; professoras/es de outras Instituições de Ensino Superior Públicas; professoras/es do quadro efetivo das Secretarias de Educação Municipal ou Estadual da Bahia e, pesquisadoras/es, de cujas pesquisas, se relacionem com este campo de produção de conhecimento.

2.8 Para Tutoras/es, podem se inscrever neste processo seletivo simplificado, estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação, regularmente matriculadas/os na UFSB.

CAPÍTULO III

Dos requisitos para candidatura

3.1 Poderão candidatar-se à seleção de que trata este Edital as/os candidatas/os que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Docente Formador/a:
 - a) Ser mestra/mestre da cultura popular com notório reconhecimento da comunidade quilombola ao qual se origina;
 - b) Ser pesquisador/a quilombola com conhecimentos em educação escolar quilombola e no ensino das relações étnico-raciais.
 - c) Ser pesquisador/a com conhecimentos em educação escolar quilombola e no ensino das relações étnico-raciais.
 - d) Ter experiência comprovada como docente formador/a em cursos de formação continuada.
 - e) Possuir título de doutor/a em educação ou pesquisas sobre educação quilombola escolar, ensino das relações étnico-raciais e/ou direitos humanos;
 - f) Possuir título de mestre/a em educação ou pesquisas sobre educação quilombola escolar, ensino das relações étnico-raciais e/ou direitos humanos;
 - g) Disponibilidade para participar das reuniões de planejamento convocadas pela coordenação geral do Projeto Escola Quilombo: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola no Extremo Sul da Bahia (2024-2025).

- h) Ter experiência na elaboração de materiais didáticos (neste caso, para a elaboração do módulo temático para o qual irá se candidatar).
- i) Ter disponibilidade para realizar atividades presenciais, não-presenciais e de campo.

II. Tutor/a:

- a) Ser quilombola ou demonstrar amplo interesse nos temas e questões teórico-metodológicas relacionadas a educação escolar quilombola e ao ensino das relações étnico-raciais.
- b) Estar regularmente matriculada/o nos cursos de graduação e pós-graduação da UFESB.
- c) Ter desenvolvido pesquisas de iniciação científica ou participado de editais de ações afirmativas.
- d) Disponibilidade para realizar o planejamento, atividades e ações a serem desenvolvidas pelas/os docentes formadoras/es.

CAPÍTULO IV

Dos módulos temáticos, ementário e cronograma de execução

4.1 No formulário de inscrição (anexo I), a/o Docente Formador/a deverá indicar até **DOIS MÓDULOS** aos quais concorrerá neste processo seletivo simplificado, a saber:

Módulo	TEMAS	CH
Módulo 1	As Heranças Culturais, Históricas e Epistemológicas Quilombolas.	30 h
Módulo 2	Direitos Humanos e Políticas Públicas nacionais para a Educação Escolar Quilombola e para as Relações Étnico-Raciais.	45 h
Módulo 3	Educação Escolar Quilombola e o Ensino das Relações Étnico-Raciais.	45 h
Módulo 4	Metodologias de Ensino para a Educação Escolar Quilombola.	30 h
Módulo 5	Estruturação de pontos focais na região Extremo Sul da Bahia para a implementação, consolidação e promoção das diretrizes curriculares locais e para o fortalecimento da educação quilombola e do ensino das relações étnico-raciais.	30 h

4.1.2 DO EMENTÁRIO DOS MÓDULOS TEMÁTICOS

Módulo 1:

AS HERANÇAS CULTURAIS, HISTÓRICAS E EPISTEMOLÓGICAS QUILOMBOLAS

Ementa: Discute o repertório da herança cultural, histórica e epistemológica das populações quilombolas da Bahia em geral, e do Extremo Sul em particular. Discute os saberes e os fazeres quilombolas como tecnologias ancestrais. Analisa as contribuições dos saberes populares tradicionais quilombolas. Problematisa as estratégias de resistência das populações quilombolas ao longo de suas histórias e os processos de identificação e de reconhecimento identitário. As religiosidades e festividades tradicionais negro-quilombolas baianas.

Carga horária: 30h.

Módulo 2:

DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA E PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Ementa: Analisa as relações entre direitos humanos, diversidades culturais, etnicidades e educação escolar quilombola. Discute o direito ao acesso aos bens culturais materiais e imateriais relacionados às histórias, memórias, tradições e ancestralidades quilombolas. Reflete as relações entre história, patrimônio, memória e bens culturais. Problematisa os dispositivos legais e as políticas públicas nacionais e estaduais elaboradas para a educação escolar quilombola e para o ensino das relações étnico-raciais.

Carga horária: 45h.

Módulo 3:

EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA E O ENSINO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Ementa: Contextualiza a elaboração dos fundamentos teórico-metodológicos dos processos de ensino-aprendizagem para a educação escolar quilombola e para o ensino das relações étnico-raciais. Promove a pedagogia da alternância como estratégia para a articulação e trocas de conhecimento entre educação do campo, escola e o trabalho. Discute os referenciais que ancoram e promovem o antirracismo como estratégia para a reeducação das relações de sociabilidades. Problematisa a inserção dos repertórios culturais, históricos e epistemológicos quilombolas nos currículos de formação escolar. Analisa os temas e as questões contemporâneas relacionadas à promoção do antirracismo e valorização da abordagem intercultural e pluriépistêmica. Discute os limites e as possibilidades da educação escolar quilombola e do ensino das relações étnico-raciais nos territórios remanescentes de quilombos e nas comunidades certificadas do Extremo Sul da Bahia.

Carga horária: 45h.

Módulo 4:

METODOLOGIAS DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Ementa: Problematisa a formação de professoras/es a partir das questões teórico-metodológicas relacionadas à educação escolar quilombola e ao ensino das relações étnico-raciais. Analisa práticas docentes, materiais didáticos e estratégias de abordagens dos repertórios das heranças culturais, históricas e epistemológicas indígenas e quilombolas destinadas à educação básica. Discute os processos de ensino-aprendizagens para a educação formal e não-formal, a partir da articulação/conjunção entre lugares, possibilidades e polifonias da educação escolar quilombola e do ensino das relações étnico-raciais. Analisa as estratégias e as possibilidades de produção de materiais didáticos que promovam os povos e as comunidades tradicionais articulando saberes populares tradicionais, interculturalidade e o pensamento pluriepistêmico.

Carga horária: 30h.

Módulo 5:

ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS FOCAIS NA REGIÃO EXTREMO SUL DA BAHIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PROMOÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES LOCAIS E PARA O FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA E DO ENSINO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Ementa: Fomenta a articulação de pontos focais no Extremo Sul da Bahia que promovam, implementem e consolidem, a partir das políticas nacionais e estaduais, as diretrizes curriculares locais para a educação escolar quilombola e para o ensino das relações étnico-raciais na educação básica na região. Fomenta a articulação de uma rede de lideranças, militantes, ativistas, professoras/es, pesquisadoras/es que tensionem, promovam e consolidem a educação quilombola escolar e o ensino das relações étnico-raciais.

Carga horária: 30h.

4.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Módulo 1	30h	8, 9 e 10/11/2024 22, 23 e 24/11/2024
Módulo 2	45h	14, 15 e 16/03/2025 28, 29 e 30/03/2025 11, 12 e 13/05/2025

Módulo 3	45h	25, 26 e 27/04/2025 09, 10 e 11/05/2025 23, 24 e 25/05/2025
Módulo 4	30h	06, 07 e 08/06/2025 20, 21 e 22/06/2025
Módulo 5	30h	04, 05 e 06/07/2025 18, 19 e 20/07/2025

4.3 DAS ATRIBUIÇÕES DA/DO DOCENTE FORMADOR/A E ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS MÓDULOS TEMÁTICOS

4.3.1 Levando-se em consideração as etapas de planejamento, elaboração de material didático (módulo temático) e realização da formação continuada, apresentamos as seguintes sugestões:

- i. Observar a carga horária do módulo temático e adequá-la com razoabilidade às aulas/encontros, atividades não-presenciais e atividades em campo;
- ii. Leitura prévia e seleção de textos e materiais relacionados aos temas e as questões do módulo temático sob a sua responsabilidade;
- iii. Sistematização e planejamento das aulas/encontros, atividades não-presenciais e atividades em campo;
- iv. Pesquisa/identificação sobre as comunidades certificadas e dos territórios remanescentes da região Extremo Sul da Bahia, de tal maneira a estabelecer conhecimento prévio sobre as demandas quilombolas e suas especificidades e adequá-las no planejamento das aulas, encontros e atividades;
- v. Leitura rigorosa das políticas públicas nacionais para a educação escolar quilombola e para o ensino das relações étnico-raciais;
- vi. Leitura rigorosa das políticas públicas estaduais para a educação escolar quilombola e para o ensino das relações étnico-raciais;
- vii. Configurar o módulo temático com textos, fotografias, imagens, figuras, gráficos, tabelas, outros, relacionados aos temas analisados na sua oferta modular;
- viii. Inserir no módulo as atividades não-presenciais a serem realizadas individualmente e/ou em grupos;
- ix. Inserir no módulo atividades em campo (visitas técnicas e imersões diversas nos territórios e comunidades remanescentes de quilombos) que pretende realizar;
- x. Inserir no módulo espaço destinado a realização de anotações por parte das/dos cursistas;
- xi. Inserir no módulo as atribuições e demandas da/do monitor/a.

CAPÍTULO V

Das inscrições

5.1. As inscrições para Docente Formador/a e Tutor/a no Projeto Escola Quilombo: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola no Extremo Sul da Bahia (2024-2025) acontecerão entre 03 e 28 de junho de 2024.

5.2. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico proaf@ufsb.edu.br, devendo-se registrar no campo “Assunto”: **“Inscrição no Projeto Escola Quilombo: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola no Extremo Sul da Bahia (2024/2025)”**.

5.3 Para realizar a sua inscrição, no e-mail supra indicado, você deverá enviar, em PDF ÚNICO: a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I); b) Documento de identificação com foto (CPF, RG ou CNH); c) Currículo Lattes atualizado; d) Documentação comprobatória dos títulos e experiências relacionadas ao tema deste Edital; e) Documentação comprobatória de acordo com o barema (Anexo II) deste Edital, na ordem indicada na Tabela de pontos.

5.4 A análise da documentação das/dos candidatas/os e a divulgação do resultado final obedecerão ao cronograma apresentado no item 8, deste Edital.

5.5. A/O docente de outra IES ou da Rede Pública de Educação Municipal ou Estadual deverá apresentar, além dos documentos indicados no item 5.3, comprovante de vinculação com a instituição e uma declaração de que está em pleno exercício do magistério.

5.6 Sob hipótese ou justificativa alguma será admitida a entrega e/ou complementação de documentos após realizada a inscrição.

5.7 Não será homologada a inscrição da/do candidata/o que não entregar os documentos e as comprovações exigidas neste Edital.

CAPÍTULO VI

Da seleção

6.1 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise dos documentos e comprovações anteriormente indicados, conforme itens relacionados no Barema (Anexo II) e na nota obtida na entrevista.

6.2 Não serão avaliados os títulos que não se relacionem com o tema deste Edital.

6.3. Para efeito de pontuação, será considerada a última titulação da/do candidata/o.

6.4 Em situações de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, obedecendo os seguintes critérios: a) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior; b) maior pontuação em experiência

docente no Ensino básico; c) maior pontuação em titulação acadêmica; d) maior tempo de experiência como docente em cursos de formação continuada; e) Maior idade.

6.5 O resultado da seleção será divulgado na página da UFSB: www.ufsb.edu.br.

6.6 As/Os candidatas/os aprovadas/os e não selecionados(as) para a participação como Docente Formador/a e Tutor/a no Projeto Escola Quilombo: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola no Extremo Sul da Bahia (2024/2025), formarão um cadastro reserva para acaso ocorra a desistência por parte das/dos selecionadas/os.

CAPÍTULO VII

Do pagamento dos pró-labores a docente formador e tutor

7.1 A/O Docente Formador/a receberá o pagamento do pró-labore correspondente à carga horária do módulo temático por ela/ele elaborado e ministrado no Projeto Escola Quilombo: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola no Extremo Sul da Bahia (2024/2025).

7.2 A/O Docente Formador/a receberá o pagamento de pró-labore no valor R\$ 3.610,80, correspondente ao módulo de 30h, e no valor de R\$ 4.513,50, correspondente ao módulo de 45h.

7.3 O valor do pró-labore pago ao Docente Formador/a corresponderá à participação no planejamento, elaboração do módulo temático (material didático) e sua realização.

7.4 A/O Tutor/a receberá o pagamento de pró-labore no valor de R\$ 1.805,40, correspondente ao módulo de 30h, e no valor de R\$ 2.708,10 correspondente ao módulo de 45h.

CAPÍTULO VIII

Do cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital	04/06/2024
Período de inscrição	04 a 28/06/2024
Análise da documentação	29/06 a 05/07
Publicação das inscrições homologadas	08/07/2024
Recursos conta o resultado das inscrições homologadas	08/07/2024
Publicação das inscrições homologadas após recursos	10/07/2024

Entrevistas	15 a 19/07
Resultado preliminar	22/07/2024
Prazo para interposição de recurso	23/07/2024
Resultado da interposição de recurso	24/07/2024
Resultado final	25/07/2024

CAPÍTULO IX

Das disposições complementares

9.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade da/do candidata/o.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e pela Assessoria para Programas Especiais de Ações Afirmativas, observando-se as disposições legais.

Itabuna, 04 de junho de 2024.

Sandro Augusto Silva Ferreira
Pró-Reitor de Ações Afirmativas

Francisco Antonio Nunes Neto
Assessor para Programas Especiais de Ações Afirmativas